



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI Nº 1.685/94

AUTORIZA AMPLIAÇÕES DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES.

Francisco de Paula Menezes Rossi,
Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, faz saber que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ampliar para mais 60% (sessenta por cento) a
Abertura de Crédito Suplementares constantes no Art.4º
da Lei nº 1.642/93, podendo para tanto:

Art. 2º - Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias,
conforme disposto no item II, art. 43 da Lei Federal
nº 4.320/64;

Art. 3º - Utilizar o "Excesso de Arrecadação" apurado nos termos
do item II do parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº
4.320/64;

Art. 4º - Utilizar o Superavit Financeiro apurado no Balanço
Patrimonial do exercício anterior de acordo com item I
do parágrafo 1º, Art. 3 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 13 de outubro de 1.994.

FRP
Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal